



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL  
3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

#### TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0024445-27.2009.8.26.0565  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização  
Exequente: Centro de Gestão de Meios de Pagamento Sa  
Executado: Ir e Vir Transportes Ltda e outros

Em São Caetano do Sul, aos 26 de outubro de 2016, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA da nua propriedade, na proporção de 2/3 ou seja 66.66%, do devedor Wagner Lemes de Oliveira, assim descrito:** A casa nº 2.613, situada na Av. D. Pedro II e seu respectivo terreno, localizado no Bairro de Utinga, Santo André-SP, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André-SP, matrícula nº 12.384 do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Wagner Lemes de Oliveira, RG nº 9.673.238-6, CPF nº 003.117.758-10 e Silvia Maria Arantes Lemes de Oliveira, RG nº 6.298.439-1, CPF nº 008.685.628-66. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0024445-27.2009.8.26.0565 e o código FPO000002074K.